



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

IMPUGNANTE: MEV Atacado e Varejo e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões seminovos, sendo 01 (um) caminhão tipo 3/4 e 01 (um) caminhão toco, destinados à composição e ao fortalecimento da frota municipal,

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MEV Atacado e Varejo e Serviços Ltda, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto consiste na aquisição de caminhões seminovos destinados à composição e ao fortalecimento da frota municipal.

A impugnação foi apresentada tempestivamente, nos termos do edital.

II – DA ANÁLISE

O direito de impugnar o edital pressupõe a indicação clara, objetiva e fundamentada de eventual ilegalidade, irregularidade ou restrição indevida à competitividade do certame.

No caso concreto, verifica-se que a impugnação apresentada limita-se a alegações genéricas, desprovidas de fundamentação técnica ou jurídica consistente, não indicando de forma objetiva qualquer cláusula ilegal, tampouco demonstrando direcionamento, afronta à isonomia ou prejuízo à ampla competitividade.



O Edital e o Termo de Referência descrevem o objeto de forma clara, objetiva e compatível com padrões usuais de mercado, sem exigência de marca ou modelo específico, admitindo-se a participação de quaisquer fornecedores que atendam às especificações técnicas mínimas.

Ressalta-se que o próprio edital prevê o arquivamento de impugnações não fundamentadas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e julgamento objetivo.

III – DA CONCLUSÃO

Não se verifica qualquer ilegalidade ou vício capaz de macular o instrumento convocatório. A impugnação apresentada não atende aos requisitos mínimos de fundamentação exigidos pela legislação vigente.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, INDEFIRO a impugnação apresentada, por ausência de fundamentação objetiva e técnica, mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e seus anexos.

Determina-se o regular prosseguimento do certame.

Leandro Ferreira/MG, 09 de janeiro de 2026.

Saulo Flavio Lacerda Gontijo



Pregoeiro

📞 (37) 3277-1331 / 3277-1279

🌐 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

✉️ gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br